

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Francisca Maria Bezerra dos Santos

FUNÇÃO: Secretária de Saúde

ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; CULTURA; INFRAESTRUTURA E URBANISMO; AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS; MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA E GABINETE DA PREFEITA.

1.0 – APRESENTAÇÃO

1.1 Trata-se de termo de referência para subsidiar o processo de contratação da aquisição de material de expediente, que suprirá as demandas das atividades e ações desenvolvidos no âmbito dos órgãos requisitantes, estabelecendo normas específicas para execução do contrato.

2.0- JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários para reposição do estoque do almoxarifado com a finalidade de atender as demandas dos diversos órgãos e setores que compõem a Administração Pública do Município de Nova Russas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

2.2 A aquisição pretendida, atenderá o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

2.3 Quanto ao Registro de Preços, enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Governo Municipal, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

3.0 - OBJETO

O objeto do presente termo versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.**

3.1 ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO:

3.1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES, NECESSIDADES E QUANTITATIVOS

3.1.1.1 As informações referentes às especificações, quantitativos, prazo de entrega e condições de fornecimento, foram levantados em fase preliminar à fase interna da licitação pelo(s) setor(es) demandantes do Governo Municipal, onde, identificaram, justificaram e descreveram a necessidade da aquisição em anteprojeto.

3.1.1.2 O dimensionamento do quantitativo estimado está disposto por projeto/atividade conforme planilha no tópico a seguir.

3.1.2 DO REFERENCIAL DE PREÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1.2.1 De posse das pautas com as especificações e quantitativos, os órgãos requisitantes procederam à obtenção do referencial de preços, encaminhando-as à Comissão de Compras



[Handwritten signatures and initials]

(Setor de Compras) da Prefeitura Municipal de Nova Russas para pesquisa mercadológica e composição do orçamento básico. Neste método foram considerados os preços praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, consignando valores arrematados em licitações para o mesmo objeto por outros Municípios.

3.1.2.2 O presente objeto tem orçamento básico estimado em sua totalidade em **R\$ 2.192.262,10 (Dois milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**, conforme planilha de orçamento na seção "da divisão do objeto", deste projeto.

3.1.2.3 O orçamento básico estimado por cada órgão/projeto/atividade, está distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO	Proj/Ativ	VALOR
SEC DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	AGRICULTURA - 2006	R\$ 22.825,76
SEC DO MEIO AMBIENTE E D. ECONÔMICO	MEIO AMBIENTE - 2016	R\$ 23.919,84
SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E CONTROLADORIA	ADM - 2097	R\$ 63.643,43
SEC DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	SEINFRA - 2020	R\$ 26.141,75
SEC DE CULTURA	CULTURA-2076	R\$ 30.416,07
SEC DE SAÚDE	SAUDE - GER. - 2042	R\$ 232.400,29
	M.ALTA COMPLEXIDADE - 2051	R\$ 231.236,95
	SAUDE - AT. BAS. - 2046	R\$ 234.240,70
SEC DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO - GER. 2025	R\$ 134.426,33
	FUNDEB INFANTIL - 2090	R\$ 181.692,55
	FUNDEB FUND. - 2083	R\$ 273.864,17
GABINETE DA PREFEITA	DEMUTRAN - 2003	R\$ 27.753,39
	GABINETE - 2001	R\$ 26.815,63
SEC DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRAS - 2070	R\$ 85.894,45
	C. FELIZ - 2058	R\$ 84.639,28
	IGD - BF - 2071	R\$ 85.180,94
	GERENC. A. SOCIAL - 2053	R\$ 85.509,64
	P.S.A.C. CREAS - 2065	R\$ 78.431,75
	CASA LAR	R\$ 94.103,36
	CONSELHO - 2056	R\$ 85.223,28
	IGD - SUAS - 2072	R\$ 83.902,54
TOTAL		R\$ 2.192.262,10

3.1.2.4 O quantitativo do objeto licitado está distribuído da seguinte forma:





Item	Und.	QUANTIDADE																				
		AGRICULTURA - 2006	MEIO AMBIENTE - 2016	ADM - 2097	SEINFRA - 2020	CULTURA-2076	SAUDE - GER. - 2042	M.ALTA COMPLEXIDADE - 2051	SAUDE - AT. BAS. - 2046	EDUCAÇÃO - GER. 2025	FUNDEB INFANTIL - 2090	FUNDEB FUND. - 2083	DEMUTRAN - 2003	GABINETE - 2001	CRAS - 2070	C. FELIZ - 2058	IGD - BF - 2071	GERENC. A. SOCIAL - 2053	P.S.A.C. CREAS - 2065	CASA LAR	CONSELHO - 2056	IGD - SUAS - 2072
1	UND	20	20	20	20	20	120	120	120	60	20	20	15	15	25	25	25	25	25	25	24	20
2	UND	5	5	5	5	5	40	40	35	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	20
3	UND	60	60	100	60	60	770	770	770	60	60	60	60	70	60	60	50	50	50	50	50	50
4	UND	20	20	30	20	20	150	150	150	20	20	20	20	20	65	65	59	60	45	50	45	45
5	UND	20	20	30	20	20	300	350	309	20	20	20	20	20	75	75	75	75	75	50	75	75
6	UND	20	20	20	20	20	600	600	500	20	20	20	20	20	80	80	75	75	73	100	73	72
7	UND	20	20	20	20	18	489	400	441	12	20	20	20	20	60	70	70	70	70	80	70	70
8	UND	20	20	20	20	20	350	300	350	20	20	20	20	20	60	60	60	60	60	50	60	60
9	UND	20	20	20	20	20	300	300	300	58	20	20	20	20	70	70	70	70	70	60	70	70
10	CX	5	5	5	5	5	100	50	100	5	5	5	5	5	30	25	29	30	30	50	30	30
11	CX	5	5	5	5	5	100	100	100	5	5	5	5	5	25	25	25	25	25	60	25	30
12	CX	5	5	5	5	5	100	100	100	5	5	5	5	5	30	27	27	27	27	60	27	27
13	CX	3	3	3	3	3	50	100	100	5	5	5	5	5	20	10	10	10	20	50	20	20
14	CX	1	1	1	1	1	10	5	10	1	1	1	1	1	3	3	3	3	3	5	3	2





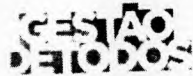
15	CX	1	1	1	1	1	10	5	10	1	1	1	1	1	3	3	3	3	3	5	3	2
16	CX	1	1	1	1	1	10	5	10	1	1	1	1	1	3	3	3	3	3	5	3	2
17	CX	1	1	1	1	1	10	5	10	1	1	1	1	1	3	3	3	3	3	4	3	3
18	CX	1	1	1	1	1	10	5	10	1	1	1	1	1	3	3	3	3	3	4	3	3
19	CX	1	1	1	1	1	10	5	10	1	1	1	1	1	3	3	3	3	3	4	3	3
20	CX	1	1	1	1	1	9	9	4	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	4	2	2
21	CX	1	1	1	1	1	10	10	5	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	6	2	2
22	CX	1	1	1	1	1	10	5	10	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	5	2	2
23	UND	5	5	5	5	5	145	100	140	5	5	5	5	5	40	40	40	40	43	44	40	40
24	UND	5	5	5	5	5	140	140	140	5	5	5	5	5	15	30	32	17	32	30	32	32
25	UND	5	5	5	5	5	100	100	100	5	5	5	5	5	22	20	30	30	30	30	20	20
26	UND	15	15	15	15	15	20	20	20	15	15	15	8	8	7	7	15	15	15	15	15	15
27	UND	4	4	4	4	4	100	100	100	3	3	3	3	3	30	36	35	35	35	90	36	36
28	UND	14	10	10	10	10	500	400	500	20	20	20	20	20	160	160	160	160	160	100	160	160
29	UND	40	40	40	40	40	1800	1600	1600	40	40	40	40	40	720	720	720	720	720	400	720	640
30	UND	10	10	10	10	10	450	400	400	10	10	10	10	10	180	180	180	180	180	100	180	160
31	UND	32	32	32	32	32	800	1600	1600	32	32	32	32	32	624	616	616	616	616	800	616	616
32	UND	8	8	8	8	8	200	400	400	8	8	8	8	8	156	154	154	154	154	200	154	154
33	UND	2	2	2	2	2	100	100	50	2	2	2	2	2	19	19	19	19	20	50	20	20
34	UND	5	5	5	5	5	150	150	100	5	5	5	5	5	60	60	60	55	55	50	55	55
35	UND	50	50	50	50	50	1700	1500	1700	50	50	50	50	50	350	350	350	350	300	250	350	300
36	UND	10	10	10	10	10	450	400	400	10	10	10	10	10	100	100	100	100	100	100	100	90
37	UND	10	10	10	10	10	350	350	350	10	10	10	10	10	160	160	160	155	155	150	155	155
38	UND	5	5	5	5	5	350	300	300	5	5	5	5	5	100	100	100	100	92	100	50	50
39	UND	60	60	60	60	60	700	700	700	56	50	50	50	50	300	300	300	300	300	150	300	300
40	UND	50	50	50	50	50	300	300	300	50	50	50	50	50	200	200	200	200	150	150	150	150
41	UND	10	10	10	10	10	150	150	100	10	10	10	10	10	40	40	41	43	43	50	43	46
42	UND	10	10	10	10	10	160	160	100	10	10	10	10	10	75	75	75	75	72	60	70	70
43	UND	5	5	5	5	5	100	100	50	5	5	5	5	5	25	25	22	20	26	50	26	30
44	UND	20	20	20	20	20	400	400	400	20	20	20	20	20	140	138	130	130	130	150	130	130



[Handwritten signatures and initials]



Nova Russas
PREFEITURA



45	UND	10	10	10	10	10	120	120	100	30	10	10	10	10	43	43	45	45	45	45	45	45
46	PCT	15	15	15	15	15	200	250	250	15	15	15	15	15	54	50	50	50	50	50	50	50
47	PCT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1
48	PCT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1
49	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	1000	1000	1000	50	50	300	300	300	300	300	340	350	300
50	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	1000	1000	1000	50	50	215	215	220	220	200	220	206	200
51	UND	50	50	50	50	50	50	50	50	506	506	506	50	50	130	130	130	130	108	130	130	130
52	UND	40	40	40	40	50	40	150	150	550	550	510	50	50	200	200	200	200	200	200	200	200
53	ROLOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	30	30	30	1	8	1	7	6	7	7	7	7
54	RESMA	1	1	50	1	1	5	5	5	10	10	10	1	20	10	10	10	10	10	10	10	10
55	RESMA	1	1	50	1	1	10	10	10	50	50	50	1	5	5	5	4	10	10	10	10	10
56	RESMA	2	2	10	2	2	10	10	10	20	20	20	1	1	20	10	10	10	10	10	10	10
57	PCT	3	3	10	2	4	10	10	10	20	16	10	1	1	10	10	10	10	10	10	10	10
58	FLS	10	10	10	10	10	10	10	10	1500	1500	1500	10	10	200	100	200	200	100	200	200	200
59	PCT	1	1	1	1	1	1	1	1	10	10	10	1	1	6	6	6	6	6	10	10	10
60	PCT	1	1	1	1	1	1	1	1	10	10	10	1	1	5	5	5	1	5	5	5	5
61	UND	10	10	10	10	10	10	10	10	500	500	450	20	20	60	60	60	50	50	50	50	50
62	PCT	1	1	10	1	10	10	10	5	5	3	1	1	1	6	5	5	5	5	5	5	5
63	PCT	1	1	1	1	20	20	20	1	1	1	1	1	1	15	10	10	10	15	10	10	10
64	FLS	20	20	20	20	20	20	20	20	450	500	450	20	20	50	50	50	50	50	50	50	50
65	FLS	200	200	200	200	200	200	200	200	2000	2000	2000	200	200	460	420	420	316	500	500	500	500
66	CX	1	1	20	1	1	20	20	20	10	10	10	10	10	20	20	20	20	17	15	10	10
67	CX	1	1	1	1	1	50	50	50	1	1	1	1	1	5	5	5	5	10	5	5	10
68	RESMA	2	2	50	2	2	100	100	100	2	2	2	2	2	60	60	60	60	62	60	60	60
69	RESMA	1	1	1	1	1	10	10	10	30	30	30	1	1	12	12	12	10	10	10	10	10
70	RESMA	1	1	1	1	1	100	100	100	10	10	10	10	10	40	40	30	35	50	60	50	30
71	RESMA	80	120	120	120	120	2400	2400	2400	80	80	80	80	80	440	440	440	440	40	440	428	436



Endereço: Rua. 14 - nº 1358
 CEP: 63.100-000
 Nova Russas - Ceará
 Fone: 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeitura.novarussas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



72	RESMA	20	30	30	30	30	600	600	600	20	20	20	20	20	110	110	110	110	10	110	107	109
73	RESMA	5	5	5	5	5	130	130	100	5	5	5	5	5	30	30	30	30	36	30	30	30
74	RESMA	5	5	5	5	5	50	100	100	5	5	5	5	5	34	40	40	40	50	34	30	30
75	PCT	10	20	20	20	20	180	280	280	10	20	20	20	20	40	40	40	40	100	40	40	40
76	FLS	10	10	10	10	10	10	10	10	400	400	300	10	10	150	150	200	150	100	150	150	150
77	FLS	100	100	100	100	100	1600	1600	1200	100	100	100	100	100	400	400	400	400	400	400	400	400
78	FLS	30	30	30	30	30	1300	1300	1000	30	30	30	30	30	100	100	100	100	200	100	100	100
79	UND	10	10	10	10	10	100	150	150	10	10	10	10	10	50	50	50	50	50	50	50	50
80	PCT	1	1	1	1	1	30	30	20	1	1	1	1	1	10	10	10	5	5	10	10	10
81	PCT	1	1	1	1	1	30	30	20	1	1	1	1	1	10	10	10	10	5	5	10	10
82	PCT	10	10	10	10	10	100	50	100	10	10	10	10	10	40	40	40	40	50	40	30	30
83	PCT	1	1	1	1	1	20	20	15	1	1	1	1	1	3	4	5	5	5	5	5	5
84	PCT	1	1	1	1	1	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	7	1	1	1
85	PCT	1	1	1	1	1	10	10	5	1	1	1	1	1	4	5	5	5	5	5	5	5
86	UND	10	10	50	50	5	100	50	100	30	30	30	5	50	50	50	50	50	50	50	50	50
87	UND	10	10	10	10	10	50	100	100	10	10	10	10	30	60	60	60	54	50	50	50	40
88	CX	2	2	2	2	2	30	30	30	2	2	2	2	2	6	6	6	6	5		5	5
89	PCT	10	10	10	10	10	50	100	100	10	10	10	10	10	50	50	50	50	50	50	50	40
90	PCT	5	5	4	3	3	25	25	50	3	3	3	3	3	15	15	15	15	15	50	15	15
91	UND	10	10	20	10	10	35	35	70	10	10	10	10	10	20	20	20	20	20	70	20	20
92	KG	5	5	5	5	5	40	80	80	5	5	5	5	5	30	30	30	30	30	40	26	30
93	KG	5	5	5	5	5	25	25	50	50	50	50	10	5	30	30	30	30	30	50	30	30
94	PCT	10	10	10	10	10	22	20	40	70	70	70	10	10	50	50	50	50	50	50	50	50
95	UND	10	10	66	20	20	25	25	50	50	50	50	10	60	50	50	50	50	50	50	50	50
96	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	2034	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
97	UND	1	1	5	15	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	8	5	5
98	UND	20	20	50	20	10	10	10	10	100	86	100	10	10	10	10	10	10	10	50	10	10
99	EST	20	20	20	20	20	25	25	50	150	150	150	20	20	20	20	20	20	20	50	30	30



[Handwritten signatures and initials]



Nova Russas



100	UND	100	100	1500	200	152	2000	100	800	200	200	200	100	250	200	300	200	250	500	200	200	300
101	UND	10	10	30	30	10	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
102	CX	20	20	40	20	20	30	30	30	20	20	50	20	20	60	60	60	60	60	60	60	72
103	CX	20	20	40	30	20	20	20	40	50	50	50	20	30	30	30	30	38	40	40	40	40
104	CX	20	20	160	50	20	50	50	42	60	120	120	20	40	110	110	110	110	110	100	110	110
105	CX	30	30	214	130	30	60	60	70	100	150	150	20	100	160	160	160	160	160	110	160	160
106	CX	20	20	160	50	20	25	25	45	90	90	90	30	30	160	160	160	160	152	95	150	150
107	CX	20	20	20	20	20	25	25	25	100	100	100	20	20	100	100	100	100	100	75	100	100
108	LT	10	10	20	10	10	30	30	30	100	150	150	10	10	15	15	15	15	15	50	15	14
109	EST	10	10	10	10	10	10	10	10	60	120	120	10	10	20	20	20	20	20	60	20	20
110	CX	10	10	10	10	10	10	10	10	50	100	100	10	10	20	17	15	15	15	50	15	15
111	UND	10	10	10	10	10	10	5	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10	10	15	10	10
112	UND	30	30	30	30	30	30	15	15	160	260	260	30	30	60	60	60	60	60	100	60	60
113	UND	10	10	10	10	10	15	15	15	40	80	80	10	10	10	5	10	10	10	40	10	10
114	UND	10	25	25	10	25	33	30	30	180	108	250	10	10	25	25	10	25	25	40	10	10
115	UND	30	30	100	30	50	30	50	30	316	600	1300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	20
116	UND	35	35	114	35	50	40	50	40	300	630	1300	35	30	35	35	35	35	35	50	35	30
117	CX	10	10	40	10	10	33	30	30	41	100	300	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
118	UND	20	20	200	20	20	100	100	100	522	500	700	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
119	PCT	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5	5
120	PCT	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5	5
121	PCT	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		5	5
122	UND	20	20	50	20	20	50	60	50	230	300	350	10	10	10	10	10	20	10	5	10	9
123	MT	20	20	20	20	50	20	20	20	400	500	700	10	10	20	20	10	20	20	20	10	10
124	UND	20	20	20	20	100	50	50	50	200	380	600	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
125	UND	10	10	60	10	50	30	30	30	100	100	170	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
126	UND	15	15	80	15	50	50	35	50	100	100	300	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
127	UND	10	10	20	10	50	10	10	10	530	600	700	10	10	10	10	10	10	10	20	10	10
128	UND	5	5	30	5	50	50	50	50	71	100	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
129	UND	15	15	90	15	50	50	50	50	120	200	300	15	20	15	15	15	15	15	15	15	15
130	UND	20	20	100	20	60	60	60	60	150	220	320	20	30	20	20	20	20	20	20	20	20
131	UND	30	30	110	30	60	60	60	60	160	200	300	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
132	UND	50	50	50	50	300	100	100	100	400	300	480	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
133	UND	5	5	20	5	40	10	10	10	300	260	315	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
134	UND	5	5	20	5	40	10	10	10	300	250	315	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
135	UND	2	2	10	2	20	5	5	5	150	173	300	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
136	UND	1	1	5	1	10	3	3	3	63	100	200	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1



Préfeita Municipal
LUIZ CARLOS
Município de Nova Russas
3672-6130

www.novarussas.ce.gov.br

f @ @ prof. @ nova.russas

Handwritten signatures and initials: The, VR, A, A, v, and others.



173
P

137	CX										10	30										
138	CX									400	550	1000								50		
139	UND	10	10	60	10	20	50	50	50	150	150	217	10	10	10	10	10	10	10	3	10	10
140	UND	10	10	60	10	10	50	50	50	100	200	350	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
141	UND	2	2	30	2	2	11	15	10	42	39	100	2	2	2	2	2	5	2	2	2	2
142	UND	3	3	60	3	3	11	15	10	50	54	120	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
143	UND	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1										
144	CX	30	30	100	30	30	50	50	50	82	90	100	30	20	30	30	30	30	30	10	30	30
145	CX	15	15	60	15	15	25	25	25	70	50	120	15	10	15	15	15	15	15	5	15	15
146	CX	3		5	3	3	3	5	3	5	5	5										
147	CX	2	2	3	2	2	2	2	2	3	3	3	1	1	1	2	1	2	2	1	2	1
148	PCT	2	2	3	2	2	2	2	2	3	3	3	1	1	1	2	1	2	2	1	2	1
149	CX	2	2	3	2	2	2	2	2	3	3	3	1	1	1	2	1	2	2	1	2	1
150	CX	30	30	66	30	30	80	100	80	150	100	250	30	30	30	30	30	30	30	10	30	30
151	CX									600	1000	1000								100		
152	CX	1	1	3	1	1	1	1	1	93	100	250	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1
153	KG	1	1	1	1	1	5	6	5	3	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
154	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1
155	UND									380	600	600								100		
156	UND	10	10	50	10	10	60	50	50	100	147	400	5	5	10	10	10	10	10	5	10	10
157	UND	1	1	5	1	1	1	1	1	2	11	30	1	1	1	1	1	1	1		1	1
158	UND	2	2	30	2	2	11	10	10	10	22	60	2	2	2	2	2	5	2	1	5	2
159	CX	3	3	10	3	5	33	29	20	20	26	90	3	3	3	3	3	5	3	1	3	3
160	UND	2	2	26	2	2	22	15	15	20	26	120	1	2	2	2	2	2	2	1	2	2
161	UND	2	2	20	2	2	11	5	10	5	13	39	1	1	2	2	2	2	2	1	2	2
162	CX	3	3	20	3	3	11	10	10	30	60	120	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3
163	CX	1	1	30	1	1	2	3	3	19	30	90	1	1	1	1	1	1	1		1	1
164	UND	5	5	50	5	20	50	30	30	218	300	500	5	10	5	5	5	10	5	10	5	5
165	EST	5	5	20	5	10	10	10	10	125	280	450	5	5	5	10	5	10	10	20	5	5
166	EST	3	3	10	3	5	5	5	5	100	300	418	3	3	3	5	3	5	5	10	3	3
167	UND									100	300	230								50		
168	UND									100	250	200								50		
169	PCT	2	2	10	2	2	22	15	10	20	26	54	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1
170	PCT	2	2	10	2	2	22	15	10	20	26	64	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1



(Handwritten signatures and marks)



171	UND					5				31	52	150									2	
172	UND					5				30	50	90									1	
173	UND									5	5	10										
174	UND	1	1	10	1	1	10	10	10	20	26	118	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
175	UND	5	5	30	3	5	30	30	30	80	100	214	3	3	5	5	3	5	5	3	3	3
176	UND	10	10	30	10	10	10	10	10	210	500	800	5	5	10	10	10	10	10	10	10	10
177	CX	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10		10	10
178	CX	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10		10	10
179	CX	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10		10	10
180	UND	10	10	100	10	10	50	60	50	500	700	1014	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
181	und	2	2	50	2	2	11	10	10	50	150	491	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
182	UND									242	500	500									50	
183	UND	2	2	5	2	2	22	20	20	20	39	90	1	2	2	1	1	2	1	2	1	1
184	UND	1	1	5	1	1	1	1	1	50	100	150	1	1	1	1	1	1	1	3	1	1
185	UND	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2		2	2
186	CX									50	200	200									50	
187	UND	10	10	10	10	10	30	30	30	50	64	91	10	10	10	10	10	10	10	5	10	10
188	UND	10	10	10	10	10	30	30	30	50	64	97	10	10	10	10	10	10	10	5	10	10

3.2 – PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 Os bens licitados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

3.2.2 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

3.2.3 Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.



(Handwritten signatures and initials)

3.2.4 O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

3.2.5 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.0 DO MÉTODO LICITATÓRIO E DIVISÃO DO OBJETO

4.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.1 Foi elegida a modalidade **PREGÃO**, tendo em vista que o objeto pretendido atende a hipótese de bem comum previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, na sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (UNITÁRIO)** com itens destinados à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, e itens **EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI**, com forma de fornecimento parcelada.

4.2 DA ADOÇÃO DO SRP

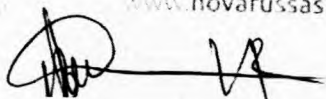
4.2.1. Será adotado, ainda, contratação mediante Sistema de Registro de Preços, que encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Podendo ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas/fornecimento de maneira parcelada, o que atende perfeitamente o caso concreto, uma vez que considera estimativa de consumo para o período de validade da ata, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços

4.2.2. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4.2.3. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

4.3 DA DIVISÃO DO OBJETO

4.3.1. No caso concreto, a licitação se dará por itens, tendo o objeto sido dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores, ainda, para o cumprimento no art. 48, inc. I da Lei Complementar 123/2006, que instituiu que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o objeto foi dividido reservando os itens que comportam até o limite desse valor à participação exclusiva dessa categoria, eles representam os itens cuja coluna "**Exclusivo ME**" está preenchido com "**SIM**", sinalizando que são itens exclusivos para sua participação, os que estão preenchidos com "**NÃO**", referem-se aos itens/lotos para ampla participação, independentemente do porte da empresa;



4.3.2. Ainda em cumprimento do disposto art. 48, inc. III da Lei Complementar 123/2006, que instituiu que Administração Pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto do presente certame foi dividido nos ITENS de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reservando cota para essa categoria, assim disposto:

4.3.2.1 **Cota principal** correspondente a 80% (oitenta por cento) do quantitativo do objeto para composição dos ITENS/LOTES 29, 31 e 71, destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos do Edital, conforme disposto na planilha.

4.3.2.2 **Cota reservada** correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo do objeto para composição dos ITENS/LOTES 30, 32 e 72, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

4.3.3 Em vista do método utilizado para divisão objeto, ele será disposto da seguinte forma:

Item	Especificação	Und.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	Exclusivo ME
1	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA COM HOT STAMP PRETO FORMATO 145X205MM 192 FOLHAS Gramatura: 63 g/m ² Capa: com material especial, dura	UND	784	R\$ 11,16	R\$ 8.749,44	SIM
2	AGENDA, TIPO TELEFÔNICA CAPA DURA, ÍNDICE ALFABÉTICO AZ, 39 FOLHAS FORMATO 150MM X 210MM GRAMATURA 120G/M ²	UND	350	R\$ 17,95	R\$ 6.282,50	SIM
3	CADERNO PEQUENO COM ARAME 48FLS CAPA FLEXIVEL FORMATO 275MMX200MM GRAMATURA 63G/M ² FOLHAS COM PAUTA	UND	3380	R\$ 1,42	R\$ 4.799,60	SIM
4	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS BORDAS EM ARAME FORMATO 200MMX275 MM GRAMATURA 83G/M ²	UND	1094	R\$ 6,05	R\$ 6.618,70	SIM
5	CADERNO ECOLAR CAPA DURA 06 MATERIAS COM 96 FOLHAS BORDAS EM ARAME FORMATO 200MMX 285 MM GRAMATURA 100G/m ²	UND	1744	R\$ 7,28	R\$ 12.696,32	SIM
6	CADERNO ESCOLAR CAPA DURA 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS BORDAS EM ARAME FORMATO 220X285MM GRAMATURA 200G/M ²	UND	2528	R\$ 12,09	R\$ 30.563,52	SIM
7	CADERNO CAPA DURA COM 12 MATÉRIAS COM 240 FOLHAS BORDA EM ARAME FORMATO 200MM X 275 MM GRAMATURA 220G/M ²	UND	2080	R\$ 10,90	R\$ 22.672,00	SIM
8	CADERNO CAPA DURA 15 MATERIAS BORDAS EM ARAME.COM 300 FOLHAS DIMENSÕES 27.5 x 25.5 x 5.5 cm; 2.05 g	UND	1670	R\$ 16,32	R\$ 27.254,40	SIM
9	CADERNO CAPA DURA COM 20 MATÉRIAS 400 FOLHAS BORDA EM ARAME DIMENSÕES 27.5 x 27 x 7.5 cm; 2.94 g	UND	1688	R\$ 20,47	R\$ 34.553,36	SIM
10	ENVELOPE OFICIO MÉDIO 22X33 CX C/ 100 UND	CX	554	R\$ 25,61	R\$ 14.187,94	SIM
11	ENVELOPE OFICIO GRANDE 26X36 CX C/ 100UND	CX	590	R\$ 23,82	R\$ 14.053,80	SIM
12	ENVELOPE OFÍCIO PEQUENO 20X28 CX C/ 100 UND	CX	602	R\$ 18,18	R\$ 10.944,36	SIM
13	ENVELOPE OFICIO BRANCO TAMANHO 23X11,5 G/M2 A4 CAIXA COM 100UND	CX	450	R\$ 11,30	R\$ 5.085,00	SIM
14	ETIQUETA 105X40 COM 12000 UND	CX	60	R\$ 56,28	R\$ 3.376,80	SIM
15	ETIQUETA 3117 COM 10 CARREIRA CX COM 10 ROLOS TAM 105X30 Largura Etiqueta: 105 mm (10,5cm) Altura Etiqueta: 30 mm (3cm) Etiquetas Por Rolo: 1000 etiquetas	CX	60	R\$ 80,84	R\$ 4.850,40	SIM
16	ETIQUETA 6182 COM 03 CARREIRA CX COM 10 ROLOS 100 folhas.14 etiquetas por folha.Tamanho: 33,9 x 101,6mm.	CX	60	R\$ 46,65	R\$ 2.799,00	SIM
17	ETIQUETA 8123 COM 04 CARREIRA CX COM 10 ROLOS Tamanho da etiqueta (MM) 23,8x81,28 Quantidade de etiquetas por folha 48 Quantidade de etiquetas por caixa 24000	CX	60	R\$ 135,72	R\$ 8.143,20	SIM
18	ETIQUETA 107X36 COM 02 CARREIRA	CX	60	R\$ 168,54	R\$ 10.112,40	SIM
19	ETIQUETA 26X15 COM 05 CARREIRA	CX	60	R\$ 97,32	R\$ 5.839,20	SIM
20	FORMULÁRIO CONTINUO COM 02 VIAS COM 1.500 FLS	CX	50	R\$ 151,55	R\$ 7.577,50	SIM





Nova Russas
PREFEITURA MUNICIPAL



21	FORMULÁRIO CONTINUO COM 03 VIAS COM 1.000 FLS	CX	52	R\$ 187,43	R\$ 9.746,36	SIM
22	FORMULÁRIO CONTRA CHEQUE LAB -2 CX COM 2.000 UND	CX	54	R\$ 197,67	R\$ 10.674,18	SIM
23	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BR	UND	762	R\$ 24,71	R\$ 18.829,02	SIM
24	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET, BR	UND	690	R\$ 19,20	R\$ 13.248,00	SIM
25	LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET	UND	552	R\$ 21,95	R\$ 12.116,40	SIM
26	LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET	UND	300	R\$ 13,15	R\$ 3.945,00	SIM
27	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS	UND	668	R\$ 8,08	R\$ 5.397,44	SIM
28	PASTA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL C/ ELÁSTICO POLIONDA MEDIA	UND	2774	R\$ 1,93	R\$ 5.353,82	SIM
29	PASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO	UND	10760	R\$ 11,47	R\$ 123.417,20	NÃO
30	PASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO	UND	2690	R\$ 11,47	R\$ 30.854,30	SIM
31	PASTA A-Z, LOMBO FINO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO	UND	9440	R\$ 8,77	R\$ 82.788,80	NÃO
32	PASTA A-Z, LOMBO FINO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO	UND	2360	R\$ 8,77	R\$ 20.697,20	SIM
33	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA	UND	456	R\$ 20,59	R\$ 9.389,04	SIM
34	PASTA CATÁLOGO 50 FLS, SACO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA	UND	900	R\$ 20,87	R\$ 18.783,00	SIM
35	PASTA MATRICULA	UND	8000	R\$ 1,54	R\$ 12.320,00	SIM
36	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 2MM	UND	2140	R\$ 4,12	R\$ 8.816,80	SIM
37	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 4MM	UND	2400	R\$ 3,08	R\$ 7.392,00	SIM
38	PASTA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO PERFURADA	UND	1692	R\$ 1,69	R\$ 2.859,48	SIM
39	PASTA EM PAPELÃO, COM ABAS E ELÁSTICO.	UND	4906	R\$ 2,47	R\$ 12.117,82	SIM
40	PASTA CLASSIFICADORA COMERCIAL	UND	2800	R\$ 3,10	R\$ 8.680,00	SIM
41	PASTA PARA ARQUIVO COM 12 DIVISÓRIA DE PLÁSTICO,	UND	846	R\$ 17,29	R\$ 14.627,34	SIM
42	PASTA AZ LL PLASTIFICADA	UND	1092	R\$ 10,47	R\$ 11.433,24	SIM
43	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS DE A-Z, DE MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO PARA ARQUIVO	UND	524	R\$ 28,52	R\$ 14.944,48	SIM
44	PASTA SUSPENSIVA 360 X 240 MM COR TABACO COM GRAMPO PLÁSTICO	UND	2478	R\$ 2,16	R\$ 5.352,48	SIM
45	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230X320X135MM	UND	816	R\$ 4,16	R\$ 3.394,56	SIM
46	CARTOLINA COMUM 500X660MM PCT COM 100 UND	PCT	1254	R\$ 0,59	R\$ 739,86	SIM
47	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Tamanho: A4(210x297mm) TRANSPARENTE PCT C/ 100 UND	PCT	20	R\$ 0,22	R\$ 4,40	SIM
48	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30Tamanho: A4(210x297mm) PRETA PCT C/ 100UND	PCT	20	R\$ 57,03	R\$ 1.140,60	SIM
49	EVA SIMPLES 40X90 FOLHA COM 1,7MM CORES DIVERSAS	UND	5990	R\$ 2,54	R\$ 15.214,60	SIM
50	EVA COM GLITER CORES DIVERAS 40X90 FOLHA COM 1,7MM CORES DIVERSAS	UND	5196	R\$ 4,04	R\$ 20.991,84	SIM
51	EVA ESTAMPADO 40X90 FOLHA COM 1,7MM COM ESTAMPAS LISTRADAS E XADREZ	UND	3036	R\$ 4,59	R\$ 13.935,24	SIM
52	EVA, MEDINDO 46X60, MODELO ATOALHADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	3860	R\$ 3,17	R\$ 12.236,20	SIM
53	LISOLENE CORES SORTIDAS COM 100 MTS DIMENSÕES 25MM X 38 CM	ROLOS	150	R\$ 155,08	R\$ 23.262,00	SIM
54	PAPEL 40KG BRANCO RESMA C/ 50FLS	RESMA	200	R\$ 23,17	R\$ 4.634,00	SIM
55	PAPEL 40 KG COLORIDO 50 FOLHAS	RESMA	304	R\$ 17,33	R\$ 5.268,32	SIM
56	PAPEL ALMAÇO (PAUTADO) MEDIDAS 275mm x 200mm, 56 GRAMAS RESMA C/ 400 FOLHAS	RESMA	200	R\$ 33,74	R\$ 6.748,00	SIM
57	PAPEL PARA EMBRULHO Papel Pardo Kraft Monolúcido 60cm 80G PCT C/ 100FLS	PCT	180	R\$ 38,33	R\$ 6.899,40	SIM
58	PAPEL LAMINADO Vmp 48x60cm	FLS	6000	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00	SIM
59	PAPEL COUCHÉ PCT C/ 50 FLS Gramatura: 70g/m² - Formato: A4	PCT	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00	SIM
60	PAPEL CELOFANE ESTAMPADO C/ 50 FLS CORES VARIADAS MEDICAS 90X100 CM FOLHA ABERTA	PCT	76	R\$ 41,93	R\$ 3.186,68	SIM



Av. Manoel de Medeiros, 1385
44042-140 Nova Russas, BA
Município de Nova Russas - Bahia
Fones: 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

novarussas

[Handwritten signatures and initials]



61	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS MEDICAS 90X100 CM FOLHA ABERTA	UND	2000	R\$ 35,75	R\$ 71.500,00	SIM
62	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 160G PCT C/ 50FLS	PCT	100	R\$ 29,23	R\$ 2.923,00	SIM
63	PAPEL LINHO PCT C/ 50 FLS Gramatura: 200 g/m²	PCT	160	R\$ 13,92	R\$ 2.227,20	SIM
64	PAPEL ONDULADO ESPESSURA 2,3MM COR PARDA 1MT X 40 CM	FLS	2000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00	SIM
65	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL KRAFT, NA COR PARDA Folha, 66 X 96 Cm, 80 G(PAPEL MADEIRA)	FLS	11616	R\$ 0,76	R\$ 8.828,16	SIM
66	PAPEL CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 FOLHAS DIMENSÕES 31 x 22 x 1 cm; 0.25 g	CX	266	R\$ 30,62	R\$ 8.144,92	SIM
67	PAPEL CARBONO DUAS FACES COR AZUL CX COM 100 FLS	CX	210	R\$ 36,04	R\$ 7.568,40	SIM
68	PAPEL OFÍCIO RECICLADO gramatura: 75g/ m2 Formato da folha: A4 - 21x29,7cm Cor: Branco Conteúdo da Embalagem: 500 Folhas	RESMA	850	R\$ 31,25	R\$ 26.562,50	SIM
69	PAPEL OFÍCIO 75g/ m2 Formato da folha: A2 - 21,6x36 cm 75G Cor: Branco Conteúdo da Embalagem: 500 Folhas	RESMA	213	R\$ 22,93	R\$ 4.884,09	SIM
70	PAPEL OFÍCIO A3 Papel A3 Offset 120 g/m² PCT 250 folhas	RESMA	690	R\$ 35,88	R\$ 24.757,20	SIM
71	PAPEL OFÍCIO gramatura: 75g/ m2 Formato da folha: A4 - 21x29,7cm Cor: Branco Conteúdo da Embalagem: 500 Folhas	RESMA	11264	R\$ 19,86	R\$ 223.703,04	NÃO
72	PAPEL OFÍCIO gramatura: 75g/ m2 Formato da folha: A4 - 21x29,7cm Cor: Branco Conteúdo da Embalagem: 500 Folhas	RESMA	2816	R\$ 19,86	R\$ 55.925,76	SIM
73	PAPEL A9 Papel Vegetal 90-95 G/m² - Formato Legal / Ofício (216x355mm)	RESMA	656	R\$ 17,99	R\$ 11.801,44	SIM
74	PAPEL JORNAL Tamanho de cada Folha : 33 x 48 cm (tamanho de uma folha super A3) Gramatura: 48,8gr Resma com 500 folhas	RESMA	598	R\$ 18,50	R\$ 11.063,00	SIM
75	PAPEL OFÍCIO COLORIDO gramatura: 75g/ m2 Formato da folha: A4 - 21x29,7cm Cor: Branco Conteúdo da Embalagem: 500 Folhas	PCT	1300	R\$ 19,55	R\$ 25.415,00	SIM
76	PAPEL VELUDO TAM 60x40	FLS	2400	R\$ 0,71	R\$ 1.704,00	SIM
77	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS Conteúdo: 20 folhas Formato: A3 Gramatura: 180 g/m²	FLS	8600	R\$ 0,77	R\$ 6.622,00	SIM
78	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS Papel Duplex 250g A4 100 Fls 21x29,7	FLS	4800	R\$ 1,26	R\$ 6.048,00	SIM
79	APEL CREPON 48CMX2,00M	UND	900	R\$ 1,17	R\$ 1.053,00	SIM
80	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVIVEIS, PCT C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS, TAMANHO 38X50MM	PCT	160	R\$ 6,90	R\$ 1.104,00	SIM
81	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVIVEIS, PCT C/ 4 BLOCOS C/ 100FLS TAMANHO 80X100MM	PCT	160	R\$ 6,90	R\$ 1.104,00	SIM
82	BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS, IDEAL PARA PEQUENAS ANOTAÇÕES E LEMBRETES, AUTO-ADESIVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MMX76MM, PACOTE C/4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAMANHO MÉDIO	PCT	660	R\$ 6,89	R\$ 4.547,40	SIM
83	SACO DE PAPEL CELOFANE, Saco Celofane 20x30cm 200g COLORIDO C/ 100 FLS	PCT	102	R\$ 47,80	R\$ 4.875,60	SIM
84	SACO DE PAPEL CELOFANE, Saco Celofane 22x32cm 200g COLORIDO C/ 100 FLS	PCT	30	R\$ 18,03	R\$ 540,90	SIM
85	SACO DE PAPEL CELOFANE, INCOLORSaco Celofane 22x32cm 200g C/ 100 FLS	PCT	74	R\$ 24,89	R\$ 1.841,86	SIM
86	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 2, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE;	UND	920	R\$ 5,19	R\$ 4.774,80	SIM
87	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO COM DEPOSITO, MEDINDO 17X6,3CM, COM BASE DE FELTRO;	UND	794	R\$ 4,89	R\$ 3.882,66	SIM
88	APONTADOR MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL; CX C/ 12 UND	CX	149	R\$ 6,97	R\$ 1.038,53	SIM
89	AREIA PRATÉADA PCT DE 1 KG	PCT	740	R\$ 11,51	R\$ 8.517,40	SIM
90	BALÃO CORES DIVERSAS N°07 PCT C/ 50 UND	PCT	290	R\$ 8,52	R\$ 2.470,80	SIM
91	BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO; Medidas 25,4 x 35,8 x 9,5 cm	UND	460	R\$ 28,27	R\$ 13.004,20	SIM
92	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 15CM 7 MM	KG	496	R\$ 21,50	R\$ 10.664,00	SIM
93	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 15CM 11 MM	KG	550	R\$ 24,13	R\$ 13.271,50	SIM
94	BORRACHA PONTEIRA (BRANCA) C/100 UND;	PCT	762	R\$ 15,55	R\$ 11.849,10	SIM
95	CAIXA TRIPLA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA COR PRETA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO;	UND	846	R\$ 33,75	R\$ 28.552,50	SIM
96	CALCULADORA PEQUENA P/ ALUNO	UND	3034	R\$ 14,77	R\$ 44.812,18	SIM
97	CALCULADORA DE MESA TAMANHO GRANDE DE 12 DIGITOS 17,5 cm Largura: 12,9 cmAltura: 3,3 cmmPeso : 185g	UND	110	R\$ 28,97	R\$ 3.186,70	SIM



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



98	CALCULADORA DE MESA DE VISOR INCLINADO, COM BATERIA SOLAR DE 12 DÍGITOS; Comprimento 17,5 cm Largura: 12,9 cm Altura: 3,3 cm Peso: 165g	UND	576	R\$ 32,20	R\$ 18.547,20	SIM
99	CANETA HIDROGRAFICA FINA ESTOJO C/ 12 CORES	EST	900	R\$ 24,20	R\$ 21.780,00	SIM
100	CANETA MARCA TEXTO VERDE LIMÃO;	UND	8052	R\$ 1,58	R\$ 12.722,16	SIM
101	CANETA CORRETIVA 4ML	UND	570	R\$ 9,43	R\$ 5.375,10	SIM
102	CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL 0.7 TIPO ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES;	CX	832	R\$ 42,76	R\$ 35.576,32	SIM
103	CANETAS ESFEROGRÁFICAS, PRETA (0.7) ESCRITA FINA, CX. C/ 50 UND;	CX	698	R\$ 40,27	R\$ 28.108,46	SIM
104	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0, CAIXA COM 10;	CX	1642	R\$ 5,57	R\$ 9.145,94	SIM
105	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO TAMANHO 3/0, CAIXA COM 10;	CX	2374	R\$ 2,47	R\$ 5.863,78	SIM
106	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CX COM 100U;	CX	1882	R\$ 3,39	R\$ 6.379,98	SIM
107	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0. COM 100UND;	CX	1290	R\$ 7,31	R\$ 9.429,90	SIM
108	COLA BRANCA 1000ML	LT	724	R\$ 9,88	R\$ 7.153,12	SIM
109	COLA COLORIDA 25G; ESTOJO COM 04 UND	EST	600	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00	SIM
110	COLA GLITER 25G CX COM 06 UND CORES VARIADAS;	CX	512	R\$ 8,04	R\$ 4.116,48	SIM
111	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO 17G	UND	200	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00	SIM
112	COLA ADESIVA DE CONTATO BISNAGA 30G	UND	1470	R\$ 6,70	R\$ 9.849,00	SIM
113	COLA LÍQUIDA EXTRA FORTE 3G;	UND	420	R\$ 4,48	R\$ 1.881,60	SIM
114	COLA PARA EVA A BASE DE PVA NAS CORES PRIMÁRIAS COM BICO ECONOMIZADOR DE PESO 90 GRAMAS;	UND	916	R\$ 5,19	R\$ 4.754,04	SIM
115	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS;	UND	2856	R\$ 3,93	R\$ 11.224,08	SIM
116	COLA PLÁSTICA BRANCA SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO VERTICAL 90G;	UND	2984	R\$ 3,42	R\$ 10.205,28	SIM
117	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA CX. C/ 12 FRASCOS DE 18 ML;	CX	714	R\$ 22,64	R\$ 16.164,96	SIM
118	ESTILETE GRANDE COM CABO DE PLÁSTICO 29BP;	UND	2502	R\$ 3,09	R\$ 7.731,18	SIM
119	ESPIRAL ENCAFERNAÇÃO 9MM PLASTICO PRETO CAP. 50FLS PCT C/ 100 UND	PCT	100	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00	SIM
120	ESPIRAL ENCAFERNAÇÃO 17MM PLASTICO PRETO CAP. 100FLS PCT C/ 100UND	PCT	100	R\$ 21,65	R\$ 2.165,00	SIM
121	ESPIRAL ENCAFERNAÇÃO 29MM PLASTICO CAP. 200FLS PCT C/ 16UND	PCT	100	R\$ 12,59	R\$ 1.259,00	SIM
122	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, MATERIAL METAL CROMADO;	UND	1274	R\$ 3,07	R\$ 3.911,18	SIM
123	FELTRO DE COR SORTIDA medidas de 50x70cm	MT	1940	R\$ 13,15	R\$ 25.511,00	SIM
124	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM COMPRIMENTO 65 MT	UND	1660	R\$ 1,27	R\$ 2.108,20	SIM
125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X50 Espessura filme : 0,040 mm Espessura total : 0,066 mm COMPRIMENTO 60 METROS	UND	700	R\$ 4,09	R\$ 2.863,00	SIM
126	FITA ADESIVA, ESTREITA, GRANDE 24mm X 100 M MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFÁSICA;	UND	960	R\$ 15,45	R\$ 14.832,00	SIM
127	FITA DUREX COLORIDA 12MM X100M	UND	2070	R\$ 3,33	R\$ 6.893,10	SIM
128	FITA DUREX GRANDE 500 m x 4.5 cm	UND	616	R\$ 5,82	R\$ 3.585,12	SIM
129	FITA GOMADA MEDINDO 38MMX50M	UND	1110	R\$ 19,50	R\$ 21.645,00	SIM
130	FITA GOMADA MEDINDO 45MMX50MM;	UND	1300	R\$ 15,48	R\$ 20.124,00	SIM
131	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX50M	UND	1400	R\$ 18,80	R\$ 26.320,00	SIM
132	FITAS E FIOS DECORATIVOS 15MMX50 MT	UND	2480	R\$ 3,94	R\$ 9.771,20	SIM
133	FOLHA DE ISOPOR 15MM 1mt X 50cm X 15mm	UND	1030	R\$ 4,98	R\$ 5.129,40	SIM
134	FOLHA DE ISOPOR 20MM 1.00X0,50;	UND	1020	R\$ 5,44	R\$ 5.548,80	SIM
135	FOLHA DE ISOPOR 5 MM; 1mt X 50cm X 15mm	UND	694	R\$ 1,87	R\$ 1.297,78	SIM
136	FOLHA DE ISOPOR 25MM 1mt X 50cm X 15mm	UND	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00	SIM
137	GIZ COLORIDO TAM40X64 CAIXA COM 50 UND	CX	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00	SIM
138	GIZ DE CERA TAM 05 CM CX C/ 06 CORES	CX	2000	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00	SIM
139	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 METÁLICO CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS;	UND	870	R\$ 25,11	R\$ 21.845,70	SIM
140	GRAMPEADOR MINI 26/6	UND	1000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00	SIM
141	GRAMPEADOR DE MESA 23/6 METÁLICO CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS;	UND	278	R\$ 83,42	R\$ 23.190,76	SIM



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

142	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 CAPACIDADE DE ATÉ 120 FOLHAS;	UND	362	R\$ 86,10	R\$ 31.168,20	SIM
143	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/10 100FLS	UND	10	R\$ 104,67	R\$ 1.046,70	SIM
144	GRAMPO TIPO GALVANIZADO GRANDE Nº 23/6 CAIXA C/1000 UNIDADES	CX	912	R\$ 7,35	R\$ 6.703,20	SIM
145	GRAMPO TIPO GALVANIZADO GRANDE Nº 23/8-13CAIXA C/5000 UNIDADES;	CX	570	R\$ 10,44	R\$ 5.950,80	SIM
146	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO C/ 1000	CX	40	R\$ 19,96	R\$ 798,40	SIM
147	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GALVANIZADO CX C/ 2500UND	CX	40	R\$ 20,14	R\$ 805,60	SIM
148	GRAMPOS PALSTICOS P/ PASTA TIPO ESPELHO 80MM, HASTE 50MM PCT C/ 50UND	PCT	40	R\$ 12,36	R\$ 494,40	SIM
149	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM CX C/ 50UND	CX	40	R\$ 12,22	R\$ 488,80	SIM
150	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5000 UNID., MATERIAL METAL;	CX	1226	R\$ 5,54	R\$ 6.792,04	SIM
151	LÁPIS DE COR CX COM 12 UND. GRANDE	CX	2700	R\$ 3,82	R\$ 10.314,00	SIM
152	LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CX COM 144 UNID.;	CX	464	R\$ 25,90	R\$ 12.017,60	SIM
153	LIGA DE BORRACHA AMARELA Nº 18	KG	40	R\$ 4,47	R\$ 178,80	SIM
154	GUILHOTINA PARA PAPEL A3	UND	20	R\$ 170,31	R\$ 3.406,20	SIM
155	MASSA DE MODELAR 90G CX C/ 6 CORES SORTIDAS	UND	1680	R\$ 2,51	R\$ 4.216,80	SIM
156	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS;	UND	982	R\$ 15,01	R\$ 14.739,82	SIM
157	PERFURADOR PROFISSIONAL PARA 200 FLS	UND	64	R\$ 336,01	R\$ 21.504,64	SIM
158	PEN DRIVE 8 GB Tipos de conectores: USB-A Material: Plástico, Tipo de fechamento: Sem tampa Altura x Largura x Profundidade: 41.5 mm x 17.6 mm x 7.4 mm	UND	186	R\$ 29,70	R\$ 5.524,20	SIM
159	PERCEVEJO P/ USO EM FLANELÓGRAFO, CX. C/ 100 UNIDADES;	CX	272	R\$ 2,86	R\$ 777,92	SIM
160	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (11,5CM DE BASE MAIOR), CAPACIDADE 20 FOLHAS;	UND	270	R\$ 21,05	R\$ 5.683,50	SIM
161	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA, 50FLS;	UND	128	R\$ 85,15	R\$ 10.899,20	SIM
162	PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND CORES VARIADAS	CX	302	R\$ 35,11	R\$ 10.603,22	SIM
163	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS; CX C/ 12 UND	CX	190	R\$ 23,84	R\$ 4.529,60	SIM
164	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, RECARREGÁVEL BOARD MASTER, REDONDA MEDIA, COR AZUL/ PRETA/ VERMELHA;	UND	1278	R\$ 2,85	R\$ 3.642,30	SIM
165	PINCEL COMPACTO ESTOJO C/ 12 CORES;	EST	1010	R\$ 11,76	R\$ 11.877,60	SIM
166	PINCEL COMPACTO, ESTOJO C/ 06 CORES	EST	900	R\$ 11,36	R\$ 10.224,00	SIM
167	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 4	UND	680	R\$ 2,38	R\$ 1.618,40	SIM
168	PINCEL PARA PINTURA TAM. VARIADOS	UND	600	R\$ 3,93	R\$ 2.358,00	SIM
169	PILHA ALCALINA AA PCT COM 2 UND;	PCT	176	R\$ 3,93	R\$ 691,68	SIM
170	PILHA ALCALINA AAA PCT COM 2 UND;	PCT	186	R\$ 5,27	R\$ 980,22	SIM
171	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA;	UND	240	R\$ 15,23	R\$ 3.655,20	SIM
172	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA;	UND	176	R\$ 20,46	R\$ 3.600,96	SIM
173	PISTOLA GRAMPEADOR TAPECEIRO 106	UND	20	R\$ 64,26	R\$ 1.285,20	SIM
174	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE;	UND	218	R\$ 21,93	R\$ 4.780,74	SIM
175	PRANCHETA PARA PAPEL MATERIAL ACRÍLICO;	UND	570	R\$ 12,60	R\$ 7.182,00	SIM
176	REFIL PARA PINCEL MARCADOR QUARO BRANCO V-BOARD MASTERNAS CORES AZUL/ PRETO/ VERMELHO	UND	1700	R\$ 3,51	R\$ 5.967,00	SIM
177	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND COR AZUL	CX	200	R\$ 30,61	R\$ 6.122,00	SIM
178	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND COR PRETO	CX	200	R\$ 25,76	R\$ 5.152,00	SIM
179	REABASTECEDOR P/ PINCELA ATÔMICO C/ 12 UND COR VERMELHO	CX	200	R\$ 37,60	R\$ 7.520,00	SIM
180	RÉGUA ESCOLAR MATERIAL ACRÍLICO COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA 2MM;	UND	2614	R\$ 0,76	R\$ 1.986,64	SIM
181	RÉGUA ESCOLAR MATERIAL ACRÍLICO COMPRIMENTO 50 CM, ESPESSURA 2MM;	und	800	R\$ 0,96	R\$ 768,00	SIM
182	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM;	UND	1292	R\$ 2,08	R\$ 2.687,36	SIM
183	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO	UND	238	R\$ 9,00	R\$ 2.142,00	SIM
184	TESOURA P/ PICOTAR PEQUENA EM AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO 23 CM	UND	324	R\$ 9,72	R\$ 3.149,28	SIM



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

185	TESOURA P/ PICOTAR PEQUENA EM AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO 30 CM	UND	40	R\$ 39,65	R\$ 1.586,00	SIM
186	TINTA GUACHE 15 ML CX C/ 06 UND Azul Amarelo Branco Preto Verde e Vermelho	CX	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00	SIM
187	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML;	UND	440	R\$ 2,32	R\$ 1.020,80	SIM
188	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML;	UND	446	R\$ 1,78	R\$ 793,88	SIM

5.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

6.0 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

6.2- A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do órgão contratante.

6.3- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do órgão contratante.

6.4- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o órgão contratante.

7.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo órgão contratante.

7.2.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o órgão contratante.

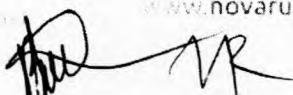
7.2.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

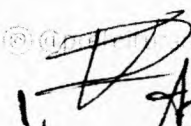
7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial

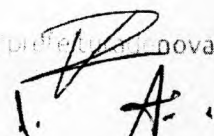
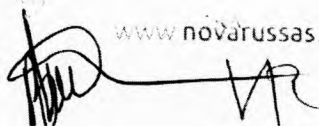






- ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.
 - c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
 - d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;
 - e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Cópia autenticada de documento oficial com foto de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação com foto de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração;



- i) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

8.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a.1) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I-Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II-Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

a.2) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por órgão privado, deverá o mesmo conter firma reconhecida em cartório.

8.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

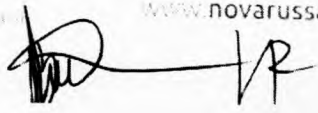
b.1) Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

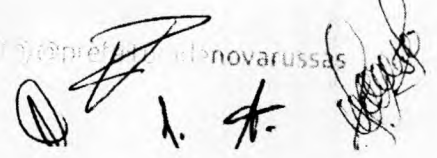
$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

b.2) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº







123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

c) A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É facultado ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

9.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

9.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços.

9.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

9.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

10.2 A Secretaria de Saúde será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços, será assinada pelo(a) Ordenador(a) da Secretaria de Saúde, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e demais órgãos participantes, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.



10.18 O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.19 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

10.20 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

10.21 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Nova Russas.

10.22 As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

11.0 – DAS - OBRIGAÇÕES

- Cabe à CONTRATANTE:

11.1-O Município de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

11.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.

11.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

12.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cabe à CONTRATADA

12.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

12.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

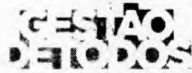
12.2.3 -Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

12.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.



[Handwritten signatures and initials]



12.2.6. Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

12.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/123 e suas alterações posteriores.

12.2.9 – Fornecer em comodato, as balas de oxigênio, em conformidade com as medidas requeridas pelos itens a serem fornecidos;

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

13.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Nova Russas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

13.5-O valor da multa aplicada será deduzido pelo órgão contratante, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

13.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

13.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

13.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

13.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

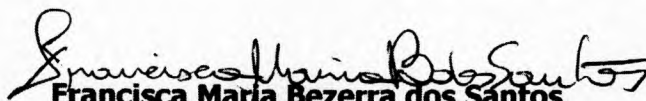
14. - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 No que for omissos o texto do presente termo, aplicar-se-á as regras do instrumento convocatório.

Nova Russas/CE, 19 de fevereiro de 2021.


Francisca Maria Bezerra dos Santos
Secretária de Saúde

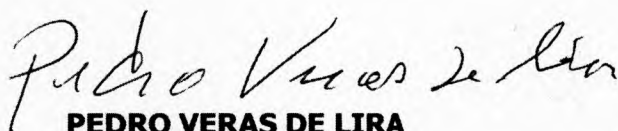
DE ACORDO,


ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO
Chefe do Gabinete da Prefeita



ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social







PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Econômico



ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário da Secretaria de Cultura



**FRANCISCO JEFFERSON DO
CARMO DE CASTRO**
Secretário da Infraestrutura e
Urbanismo



**MARIA JULIETA MARTINS
ARAÚJO**
Secretário da Agricultura e Recursos
Hídricos



Valcélvio Abreu Rodrigues
Ordenador de Despesas das Secretarias de Saúde, Educação e de Administração, Finanças e
Controladoria



